Docusign Envelope ID: F32B87C0-D5AB-4C93-8CDE-6EF4174932AD

BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF sob o nº 58.511.562/0001-80 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

I DATA, HORA, LOCAL: 23 de janeiro de 2025, às 14h00 horas, de forma tele presencial na sede social do administrador, **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 7 de agosto de 2019, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários ("**Administrador**") e **FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.450, 4º andar, conjunto 401 – parte, Pinheiros, CEP 05.408- 003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.582.247/0001-50, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 17.301, de 7 de agosto de 2019, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários ("**Gestor**"), como prestadores de serviço essenciais.

II CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

III PRESENÇA: (i) os titulares e/ou representantes do titular da totalidade das cotas do Fundo, conforme assinatura na Lista de Presença de Cotistas do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente); (ii) os representantes do Administrador; e (iii) os representantes do Gestor.

IV MESA:

Presidente: Alexandre Chara; e

Secretária: Vivian Tengan.

V ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Alteração do item 1.3. da parte Geral do Regulamento, que trata das Características do Fundo, para indicar que o exercício social do Fundo encerrará no último dia do mês de fevereiro, passando a viger conforme abaixo e nos termos do Anexo I:

   "1.3. Exercício Social: O exercício social do FUNDO se encerrará no último dia do mês de fevereiro de cada ano. O FUNDO será auditado anualmente, ao final deste prazo, devendo as referidas demonstrações financeiras auditadas

Docusign Envelope ID: F32B87C0-D5AB-4C93-8CDE-6EF4174932AD

serem disponibilizadas à CVM e aprovadas pelos cotistas em Assembleia Geral de Cotistas, nos termos da legislação vigente."

2. Alteração do item 1.1. do Anexo I do Regulamento, que trata das Principais Características da Classe, para incluir o CNPJ da Classe Única do Fundo, passando a viger conforme abaixo e nos termos do Anexo I:

   "1.1. A CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.511.562/0001-80 ("CLASSE"), será regida pelo presente documento ("Anexo I"), parte integrante e complementar ao Regulamento do FUNDO e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pela Resolução CVM 175, contando com as seguintes características:"

3. A consolidação do Regulamento do Fundo para que passe a viger a partir do dia 23 de janeiro de 2025, conforme Anexo I.

VI DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o COTISTA representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo aprovou, sem ressalvas ou restrições, todas as deliberações.

Em decorrência das aprovações dos itens acima, o Cotista desde já autoriza o Administrador e/ou o Gestor, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários à execução das deliberações, inclusive, mas não se limitando a, submeter à CVM o presente instrumento e os demais documentos exigidos pela regulamentação em vigor, para fins de registro.

O Regulamento, está dispensado de registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, nos termos do Ato declaratório executivo COCAD nº 1, de 16 de janeiro de 2020 da Receita Federal do Brasil.

VII Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

As Partes conferem expressa anuência para que a ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

São Paulo, 23 de janeiro de 2025.

Docusign Envelope ID: F32B87C0-D5AB-4C93-8CDE-6EF4174932AD

Signed by:
Alexandre NC
2328A44939BC402...

Alexandre Chara

Presidente

DocuSigned by:
Vivian Tengan
AE25D0C1F6354DF...

Vivian Tengan

Secretária

Signed by:
Alexandre NC
2328A44939BC402...

DocuSigned by:
Tatiane Toledo
A57F766B70FF451...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Administradora

DocuSigned by:
Pedro Salmeron
00F4044194C240E...

Signed by:
Alexandre NC
2328A44939BC402...

FIDD ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

Docusign Envelope ID: F32B87C0-D5AB-4C93-8CDE-6EF4174932AD

ANEXO I

REGULAMENTO DO BRASILMAQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA